



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40738/2020 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00023140/2017-90
 SIGGo nº: 40738

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por NEY FERRAZ JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 44.486, de 02/05/2023, e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP nº 04.709-110, representada por sua filial de CNPJ nº 40.432.544/0440-04, localizada na SCS Quadra 5, Bloco "E", Edifício Embratel, 3º Andar, Brasília/DF, CEP nº 70.328-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, portador da cédula de identidade nº 3.161.268, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº 985.029.641-00, Gerente Executiva de Vendas, e IVANILDE ROSA BEZERRA, portadora da cédula de identidade nº 83730797-0, expedida pela SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº 449.170.403-10, Gerente Executiva de Contas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir 20/03/2025 a 19/03/2026, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante (164353146- (165828889) e condições da CONTRATADA (164474063), se impondo rescisão do contrato por parte da CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório atuado sob o processo de nº 04044-00019054/2024-51.

2.2. Conceder reajuste ao Contrato, nos termos art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao mês de fevereiro de 2025, ou seja, 5,05763%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total do Contrato correspondente ao período de 30 meses passa de R\$ 20.225.772,74 (vinte milhões, duzentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para o montante de R\$ 21.248.569,06 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos). O montante a ser considerado, correspondente ao período de 12 meses, é de R\$ 8.674.428,40 (oito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme orientação jurídica proferida no Parecer Jurídico nº 101/2025 - PGDF/PGCONS (165722175), com seus efeitos financeiros a contar de 04/02/2025, consoante detalhamento abaixo:

CONTRATO CLARO S.A - Nº 40738/2020				VALOR ATUAL - 3º TAC (144940093)				VALOR APÓS REAJUSTE IPCA (FEV/2025 - 5,05763%)			
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL - 30 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	VALOR TOTAL - 30 MESES
1	1.588	Serviço	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, Descrição: Contratação de empresa para instalação de circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet.	R\$ 174,83			R\$ 277.630,04	R\$ 183,67		R\$ 291.667,96	R\$ 291.667,96
2	1.286	Circuito	Circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet, com velocidade de 16Mbps.	R\$ 146,98	R\$ 189.016,28	R\$ 2.268.195,36	R\$ 5.670.488,40	R\$ 154,41	R\$ 198.571,26	R\$ 2.382.855,12	R\$ 5.957.137,80
3	81	Circuito	Circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet, com velocidade de 24Mbps.	R\$ 288,17	R\$ 23.341,77	R\$ 280.101,24	R\$ 700.253,10	R\$ 302,74	R\$ 24.521,94	R\$ 294.263,28	R\$ 735.658,20
4	91	Circuito	Circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet, com velocidade de 32Mbps.	R\$ 344,20	R\$ 31.322,20	R\$ 375.866,40	R\$ 939.666,00	R\$ 361,61	R\$ 32.906,51	R\$ 394.878,12	R\$ 987.195,30
5	107	Circuito	Circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet, com velocidade de 64Mbps.	R\$ 615,07	R\$ 65.812,49	R\$ 789.749,88	R\$ 1.974.374,70	R\$ 646,18	R\$ 69.141,26	R\$ 829.695,12	R\$ 2.074.237,80
6	10	Circuito	Circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet, com velocidade de 96Mbps.	R\$ 831,68	R\$ 8.316,80	R\$ 99.801,60	R\$ 249.504,00	R\$ 873,74	R\$ 8.737,40	R\$ 104.848,80	R\$ 262.122,00
7	4	Circuito	Circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet, com velocidade de 128Mbps.	R\$ 1.104,76	R\$ 4.419,04	R\$ 53.028,48	R\$ 132.571,20	R\$ 1.160,63	R\$ 4.642,52	R\$ 55.710,24	R\$ 139.275,60
8	4	Circuito	Circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet, com velocidade de 192Mbps.	R\$ 1.659,06	R\$ 6.636,24	R\$ 79.634,88	R\$ 199.087,20	R\$ 1.742,97	R\$ 6.971,88	R\$ 83.662,56	R\$ 209.156,40
9	1	Circuito	Circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet, com velocidade de 256Mbps.	R\$ 2.213,18	R\$ 2.213,18	R\$ 26.558,16	R\$ 66.395,40	R\$ 2.325,11	R\$ 2.325,11	R\$ 27.901,32	R\$ 69.753,30
10	1	Circuito	Circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet, com velocidade de 550Mbps.	R\$ 4.744,83	R\$ 4.744,83	R\$ 56.937,96	R\$ 142.344,90	R\$ 4.984,81	R\$ 4.984,81	R\$ 59.817,72	R\$ 149.544,30
11	1	Circuito	Circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet, com velocidade de 1024Mbps.	R\$ 8.370,00	R\$ 8.370,00	R\$ 100.440,00	R\$ 251.100,00	R\$ 8.793,32	R\$ 8.793,32	R\$ 105.519,84	R\$ 263.799,60
12	2	Circuito	Circuitos de transmissão de dados utilizando a tecnologia MPLS para acesso aos sistemas corporativos e internet, com velocidade de 2048Mbps.	R\$ 160.372,63	R\$ 320.745,26	R\$ 3.848.943,12	R\$ 9.622.357,80	R\$ 168.483,68	R\$ 336.967,36	R\$ 4.043.608,32	R\$ 10.109.020,80
VALOR TOTAL				R\$ 664.938,09	R\$ 7.979.257,08	R\$ 20.225.772,74	R\$ 698.563,37	R\$ 8.674.428,40	R\$ 21.248.569,06		

2.3. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2025NE08204 ([165724951](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **20/03/2025** a **19/03/2026**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **04/02/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA
Gerente Executiva de Vendas

IVANILDE ROSA BEZERRA
Gerente Executiva de Contas

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 19/03/2025, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **165866100** código CRC= **E059FED5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8145
Sítio - www.economia.df.gov.br